



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dorés do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **SANDRO ARAÚJO GORINI**, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, brasileiro, residente e domiciliado neste Município; e o contratado a seguir denominado (a) **NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.302.311/0001-80, neste ato representada na forma do seu contrato social por **KAIO BORGES OTAVIANO**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 01/2018, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, instalação de cabos de distribuição de internet, configuração de rede e internet - 20MB, firmado entre as partes em 9 (nove) de janeiro de 2018, nos termos previstos na Lei 8.666/1993.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste aditivo o valor global de R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

3.2 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

I - O valor global do presente aditivo será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos serviços efetivamente realizados.

II - O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente em que ocorrer a assinatura do aditivo. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no elemento de despesa: 01.00.0101.0103.1000.12004.339039.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração da Câmara Municipal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 21 de dezembro de 2018.

SANDRO ARAÚJO GORINI

Presidente da Câmara

NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Contratada

Testemunhas:

1.- Nome: Luana impetris Souza
CPF: 088.002.096-79

2.- Nome: Felipe Viana de Paula
CPF: 058.146.577-66